



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17275/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Ambiente Escolar**, a ser realizada de forma permanente nas escolas municipais, bem como nas escolas estaduais, sediadas no Município de Maringá.

Parágrafo único. A campanha indicada no *caput* terá a população jovem como foco principal.

Art. 2.º A campanha instituída no art. 1.º desta Lei poderá contar com a participação de entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao fumo.

Art. 3.º Durante a campanha de que trata esta Lei, poderão ser realizados eventos, palestras, rodas de conversa, seminários e debates referentes aos malefícios causados pelo uso de cigarros eletrônicos e derivados e aos temas relacionados, com vistas à implementação de atividades de conscientização, discussões e afins, que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de fevereiro de 2025.

DIOGO ALTAMIR LENARDUZI SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzzi Santos, Vereador**, em 18/03/2025, às 11:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0373846** e o código CRC **3F063F07**.
